



Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Estado de Rondônia

Lei nº 225/2004

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REMANEJAR VALORES NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L e i

Artigo 1.º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes na Lei 205/2003 - "**Estima e Fixa a Despesa do Município de São Francisco do Guaporé-RO para o Exercício Financeiro de 2004 e dá outras providências**", conforme detalhamento abaixo, no valor de R\$ 24.147,34 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos):

CÂMARA MUNICIPAL	
3,3,90,30	12.000,00
3,3,90,39	8.500,00
4,4,90,52	3.647,34
Total =====>	24.147,34

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL	
3,1,90,11	13.600,00
3,1,90,13	4.000,00
3,1,90,16	1.000,00
3,3,90,35	3.000,00
3,3,90,47	590,00
3,3,90,49	782,94
3,3,90,33	1.174,40
Total =====>	24.147,34

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SFG, 23 de Setembro de 2004.

SANCTIONADO
23/09/2004
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal